Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Economia
Programa de Pós-Graduação em Economia
Mestrado e Doutorado em Economia

PORTARIA Nº 01/2021

A Coordenação do PPGE, considerando deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFBA extraídas da sessão plenária de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

1. Regulamentar o processo de prorrogação das vigências de bolsas CAPES no âmbito do PPGE/UFBA, atendendo às disposições da Portaria 55/2020 da CAPES, que possibilita a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado da CAPES.
2. Estabelecer que o Colegiado do PPGE analisará individualmente todos os pedidos de prorrogações de bolsas protocolados pelos alunos, desde que atendam às disposições desta Portaria 01/2021 do PPGE e da Portaria 55/2020 da CAPES.
3. Fixar que todos os pedidos apresentados devem estar devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios cabíveis.
4. Determinar que apenas serão considerados os pedidos de prorrogação de bolsas dos alunos que já cumpriram todos os créditos e que estejam em fase de conclusão do curso em 2021, indeferindo-se todos os demais.
5. Ressaltar que as vigências das bolsas podem ser prorrogadas por um prazo máximo de até **03 meses** e que é competência do Programa de Pós-Graduação deliberar sobre o deferimento ou não de cada pedido.
6. Indicar que os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGE e homologados pelo Colegiado do PPGE.
7. Esta Portaria 01/2021 do PPGE entra em vigor na data de sua publicação.
8. Fica revogada a Portaria 01/2020 do PPGE, que dispõe sobre tema semelhante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Salvador, 16 de junho de 2021.

Livio Andrade Wanderley
Coordenador do PPGE

Praça Treze de Maio, nº 6, 5º Andar, Sala 502 – Centro – Salvador – Bahia – CEP: 40.060-300.
Website: http://www.ppgeconomia.ufba.br – *E-mail*: ppge@ufba.br – (71) 3283–7542 / 7543.